

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



*Pro. oficial nº 174 - 14/09/77*

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

LEI N.º 2.393, de 09 de setembro de 1977.

*Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar Convênio com a Caixa Econômica Federal - Filial de Alagoas.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Caixa Econômica Federal - Filial de Alagoas para fins de concessão de empréstimos a servidores municipais, com mais de 1 (um) ano de efetivo exercício, mediante garantia de consignação em folha de pagamento.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal de Maceió recolher à Caixa Econômica Federal - Filial de Alagoas, o total das importâncias descontadas de seus servidores durante o mês subsequente ao desconto.

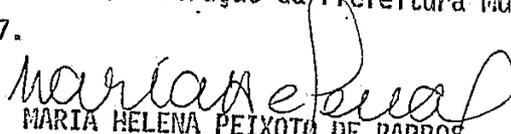
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 09 de setembro de 1977.

  
DILTON FALCÃO SIMÕES  
P r e f e i t o

  
ALOISIO BEZERRA DA SILVA LEITE  
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 09 de setembro de 1977.

  
MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS  
Diretor Geral de Administração